



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 35/2023.

ALTERA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTO NÍVEL MÉDIO, CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.370, DE 31/03/2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a tabela do padrão de vencimento do quadro geral dos cargos efetivos de **Agente Administrativo Auxiliar**, dentro do Capítulo III, art. 18º, tabela de padrões de vencimento nível médio, da Lei Municipal nº 2.370, de 31/03/2016, conforme disposto abaixo:

**TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTO
NÍVEL MÉDIO**

| Padrão | Carga Horária | Cargos | Vencimento R\$ |
|--------|---------------|--------------------------------|----------------|
| NM IV | 40 | Agente Administrativo Auxiliar | 2.089,73 |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 26 de abril de 2023.

DILMAR LORO,
Prefeito Municipal em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

O Poder Executivo Municipal vem, através deste, encaminhar à apreciação dos Nobres Edis, o presente projeto de lei nº 35/2023, o qual visa equiparar os vencimentos entre os cargos de Agente Administrativo Auxiliar e Oficial Administrativo, tendo em vista que atualmente estes funcionários desempenham/executam as mesmas atividades.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento favorável dos Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Alto Alegre/RS, 26 de abril de 2023.

Atenciosamente,

DILMAR LORO,
Prefeito Municipal em exercício.

